



RESOLUÇÃO Nº 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, PROMULGAÇÃO Nº 05/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a revisão geral anual de 8,91% (oito virgula noventa e um por cento) do salário base dos servidores efetivos da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições previstas no art. 31, incisos III e IV, da Lei Orgânica do Município de São Raimundo Nonato e art. 19, VI, alínea j, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido revisão geral anual de 8,91% (oito virgula noventa e um por cento) do salário base dos servidores efetivos da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI.

Parágrafo único. Para o cálculo do valor da revisão geral anual sobre os vencimentos base dos servidores da Câmara Municipal referido no *caput* do art. 1º desta Resolução considerou-se o reajuste do salário mínimo nacional de 8,91% (oito virgula noventa e um por cento), sendo 7,41% (sete virgula quarenta e um por cento) concedido em 1º de janeiro de 2023 e 1,5% (um virgula cinco por cento) ofertado em 1º de maio de 2023, conforme estabelece os arts. 45 e 46 da Lei Municipal nº 394/2015 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, alocadas ao orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 4º Fica revogada a Resolução nº 01, de 06 de março de 2023, a partir de 1º de maio de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI, aos dezesseis (16) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Vereador ADILSON SANTOS RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal